



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2799, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **José Carlos Moreira dos Santos**, matrícula n.º **79308-01**, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 05, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 975,51** (novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 682,86** (seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – 8º Quinquênio Proporcional, LC 276/2015, (8,23%): R\$ 80,29** (oitenta reais e vinte e nove centavos), nos termos do Processo n.º 6.865.181-6/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2800, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARCIO REZENDE GUIMARÃES**, matrícula nº. 677213, CPF nº. 607.438.081-34, do cargo, em comissão, de *Gerente de Finanças e Contabilidade*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2801, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA**, matrícula nº. **724114**, CPF nº. 702.940.202-25, do cargo, em comissão, de *Diretor do Tesouro Municipal, símbolo CDS-4*, da Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2802, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA, matrícula nº. 724114**, CPF nº. 702.940.202-25, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-I*, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2803, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALEX GOMES DE SENA, matrícula nº. 1324039, CPF nº. 022.279.441-02, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2804, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Carlos Alberto Mattos Santana, matrícula n.º. 98426-01**, aposentado no cargo de Analista em Organização e Finanças, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.929,42** (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.482,35** (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos); **Adicional de Produtividade: R\$ 3.336,20** (três mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.163,78** (um mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 4.150,59** (quatro mil cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 1.185,88** (um mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); nos termos dos Processos n.ºs. 988.480-7/1996 e 6.496.563-8/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2805, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Terezinha Alves de Souza, matrícula n.º. 406481-01**, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “F”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **15,08/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 15 anos e 29 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 480,12** (quatrocentos e oitenta reais e doze centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 6.960.418-8/2017.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2806, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

*Concede Progressão Horizontal à servidora do
Magistério que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em obediência aos termos da *Decisão Judicial* transitada em julgado prolatada na *Ação de Obrigação de Fazer c/c Cobrança*, n.º 201491747374(174737-12.2014.8.09.0051), do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Goiânia – Goiás, considerando ainda o contido no Processo nº 7.156.309-0/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** na carreira do cargo **Profissional de Educação II**, para a servidora **INDIARA GONÇALVES LEÃO BENEDITO**, matrícula. n.º 184470-01, posicionando-a na *Referência N* a partir 16/05/2014, data do ajuizamento da ação, mantido o nível em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

RODRIGO MELO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2807, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.158.621-9/2017, **RESOLVE** *retificar* o Decreto nº 2719, de 20 de setembro de 2017, que cedeu o servidor **RAFAEL GUIMARÃES DIAS**, matrícula nº 867403, CPF nº 013.614.851-40, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, à Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para prestar serviço junto ao Programa VAPT VUPT - Empresarial, na parte relativa à data, para considerar como sendo **a partir de 02 de outubro de 2017**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2808, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores, considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE atribuir a BENILTON JOSÉ DE BARROS, matrícula nº 591645**, CPF nº. 218.405.801-78, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração conforme dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para exercer a função de *Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Leste, durante o período de 1º a 30 de agosto de 2017*, em substituição ao Conselheiro Titular **JAMES DA SILVA BARBOSA, matrícula nº. 1283154**, CPF nº. 806.384.731-87, por motivo de férias regulamentares, *ficando expressamente revogado o Decreto nº. 2.471, de 15 de agosto de 2017*.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2809, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CLEUNICE ALMEIDA NEVES, matrícula nº. 587044**, CPF nº. 800.514.561-68, da função de confiança de *Secretário Geral da Escola Rotary Goiânia Sul, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 21 de setembro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2810, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ERICA LOPES DA SILVA**, matrícula nº. **1195450**, CPF nº. 948.635.801-00, do cargo, em comissão, de *Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 05 de julho de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2811, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **EBER DE MORAIS**, matrícula nº. **1320599**, CPF nº. 846.519.461-00, do cargo, em comissão, de *Gerente – Secretaria- Geral, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, daquela Secretaria, tudo **a partir de 25 de setembro de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2812, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GABRIELLY DE LIMA, matrícula nº. 1282760**, CPF nº. 702.938.751-11, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, *símbolo AE-2*, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2813, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

**Altera o Decreto nº 932,
de 10 de março de 2017.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII, e, considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 932, de 10 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 1.840, de 30 de maio de 2017, que designou membros para compor a Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável (UCPA), criada pelo Decreto nº 2.617, de 19 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

I – ...

(...)

II – Coordenador Executivo:

- Karine Marques Rodrigues Teixeira – Matrícula nº 395064

(...)

IV – Técnicos – Nível 2:

- Jordana Cristina da Silva – Matrícula nº 953237;

- ...;

- ...”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PORTARIA Nº 026/2017 – SEPLANH**

“Esta Portaria tem por finalidade dar prioridade de análise aos projetos relacionados a Órgãos Públicos e ao Programa Minha Casa Minha Vida.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 42, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº. 9.861/2016 e no Decreto nº. 2.869/2015.

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública em estabelecer procedimentos eficientes e eficazes para a análise de projetos no âmbito do Município de Goiânia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos processos relacionados a Órgãos Públicos, em decorrência de prazo com recursos advindos para sua execução;

CONSIDERANDO o interesse social e público, é necessário dar celeridade aos processos relacionados ao Programa Minha Casa Minha Vida.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os processos relacionados a Órgãos Públicos e Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito desta Secretaria, deverão ser analisados em todas as suas etapas, com celeridade e prioridade em sua tramitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2017.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 087/2017

*Dispõe sobre a delegação de
Competência a outras autoridades
da Secretaria de Finanças.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado número de assinaturas apostas pelas autoridades da Secretaria de Finanças nos documentos requeridos pelo público em geral;

CONSIDERANDO que a assinatura dos documentos expedidos em série ou de emissão repetitiva absorvem a maior parte do expediente dessa autoridade, com prejuízo da administração dos órgãos que lhes são subordinados, contrariando o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a otimização operacional, sobretudo no que se refere à economicidade, à eficiência e à celeridade para melhor atendimento do interesse público, pois agiliza e aperfeiçoa a execução dos trabalhos cotidianos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº. 043/2016-GAB, de 20 de maio de 2016, publicada no D.O.M. nº. 6331, de 25 de maio de 2016.

Art. 2º – Ficam autorizados a assinar pelo Secretário Municipal de Finanças, nos termos desta Portaria, o Chefe de Gabinete desta secretaria, bem como o Superintendente de Planejamento Governamental, de acordo com os artigos seguintes.

Art. 3º - Compete ao Superintendente de Planejamento Governamental assinar suplementação de crédito de dotação, redução de crédito de dotação, bem como efetuação de movimentação e crédito especial.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - O Chefe de Gabinete está autorizado a assinar solicitações financeiras, notas de empenho, ordens de pagamento, assim como todos os documentos de expediente elaborados pela Secretaria Geral, como Ofícios, Comunicações Internas e Despachos.

Art. 5º - A utilização indevida de assinatura autorizativa, de que resulte ou não prejuízo ao Município de Goiânia, caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000092132 R\$916,23 C/ ADALBERTO DA SILVA QUIXABEIRA; CDA 00000090445 R\$178,42 C/ ADAO NUNES DE FREITAS; CDA 00000092113 R\$1.527,26 C/ AFONSO CLEMENTINO COELHO; CDA 00000091283 R\$131,56 C/ AGDA FERREIRA MARTINS DE ALMEIDA; CDA 00000091265 R\$275,59 C/ ALDERINA MARIA PEREIRA ROCHA; CDA 00000090697 R\$375,63 C/ ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000091148 R\$131,56 C/ ALESSANDRO MARIA DA SILVA; CDA 00000092104 R\$1.130,84 C/ ALFREDO ALECRIM FERREIRA; CDA 00000091880 R\$348,61 C/ ALTINO A. RODRIGUES; CDA 00000091681 R\$324,51 C/ ALZIRA ALVES FERNANDES; CDA 00000090312 R\$703,72 C/ ANA MARIA ALVES FERREIRA DE SOUZA; CDA 00000091620 R\$708,00 C/ ANA PAULA FERREIRA DE MORAIS; CDA 00000091507 R\$338,43 C/ ANDRE MONTEIRO CARCUTE; CDA 00000090466 R\$467,65 C/ ANIVALDO DOS REIS E SILVA; CDA 00000091522 R\$689,81 C/ ANTENOR PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000091884 R\$527,29 C/ ANTONIA CUSTODIA DA SILVA; CDA 00000092158 R\$185,30 C/ ANTONIO BASILIO PEREIRA; CDA 00000092124 R\$844,79 C/ ANTONIO CARLOS DE PAULA SILVEIRA MELO; CDA 00000090447 R\$355,99 C/ ANTONIO DE MELO NUNES; CDA 00000091308 R\$154,36 C/ ANTONIO ERNESTO PINTO; CDA 00000091783 R\$325,49 C/ ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS; CDA 00000091449 R\$310,49 C/ APARECIDA ALVES MARTINS; CDA 00000091405 R\$135,31 C/ ARGEMIRO AUGUSTO DE SOUSA; CDA 00000090701 R\$421,94 C/ AUSTURI LEONES DE SOUZA; CDA 00000090651 R\$374,06 C/ BENEDITO ANGELO FERREIRA; CDA 00000091514 R\$195,20 C/ BENTA FERREIRA DA SILVA; CDA 00000091289 R\$135,31 C/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CDA 00000090728 R\$295,99 C/ CARLOS HENRIQUE BARROS SOARES CLEVELAND; CDA 00000091713 R\$131,56 C/ CESMAR MOURA DE OLIVEIRA; CDA 00000092029 R\$1.172,97 C/ CLAUDIA LOURENCO DE SOUZA FERNANDES E SM; CDA 00000091416 R\$133,16 C/ CLAUDIA REGINA MIRANDA ANDRADE; CDA 00000090275 R\$1.120,06 C/ CLEITON JULIO DE SOUZA; CDA 00000092115 R\$268,50 C/ CLEOSMARA NOLASCO MOREIRA E OUTRA; CDA 00000090354 R\$666,33 C/ CLEUSDEIR CAMILO DE SOUZA; CDA 00000091281 R\$131,56 C/ CORY ANTUNES BENEVIDES; CDA 00000091128 R\$161,73 C/ DARCI ALVES DOS SANTOS; CDA 00000091345 R\$193,52 C/ DAYANE BORGES SILVA; CDA 00000090979 R\$183,78 C/ DEUSEAR ALMEIDA DE ALEXANDRIA; CDA 00000091132 R\$186,82 C/ DIVA LUCIA DE MELO DOS SANTOS; CDA 00000091324 R\$159,31 C/ DIVINO ANTONIO DE CARVALHO; CDA 00000090273 R\$1.196,83 C/ DJALMA ANTONIO VAZ DA COSTA; CDA 00000090470 R\$903,47 C/ DJALMA MACHADO; CDA 00000091176 R\$188,98 C/ DOGIVAL FRAZAO DA SILVA; CDA 00000090298 R\$133,64 C/ EDILENE COSTA; CDA 00000090507 R\$225,06 C/ EDIVALDO MENDONCA DA SILVA; CDA 00000092090 R\$373,23 C/ EDIVALDO NUNES DA SILVA; CDA 00000092057 R\$339,89 C/ EDNA ALVES BARBOSA; CDA 00000091044 R\$131,56 C/ EDSON BARBOSA MOTA; CDA 00000091453 R\$294,53 C/ ELIAS FERREIRA GOMES; CDA 00000091022 R\$222,77 C/ ELIOMAR FRANCISCO FERREIRA; CDA 00000092037 R\$792,52 C/ ELIZABETH BERNARDES SILVA; CDA 00000092072 R\$205,95 C/

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ELIZABETH FIORINI DE CARVALHO CRUZ; CDA 00000091002 R\$186,50 C/ ELMIZ M DA SILVA; CDA 00000091179 R\$174,78 C/ ELVIRA ALVES DE SA; CDA 00000091603 R\$247,14 C/ ELZA ALVES DOS SANTOS; CDA 00000090523 R\$277,98 C/ EMERVAL BATISTA DA SILVA E OU; CDA 00000090422 R\$932,54 C/ ESPOLIO DE CLEY DE BARROS LOYOLA; CDA 00000090310 R\$219,36 C/ ESPOLIO MARIA DE LOURDES O DA SILVA; CDA 00000090744 R\$222,50 C/ EUDANTES RODRIGUES DE FARIA; CDA 00000090296 R\$436,94 C/ EURICO SANTANA DE MORAIS; CDA 00000090968 R\$152,05 C/ EVANDRO JOSE FERREIRA; CDA 00000092021 R\$1.155,31 C/ FABIER FERNANDES DOS REIS; CDA 00000091201 R\$131,56 C/ FABIO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000091593 R\$232,55 C/ FATIMA VASCONCELOS BRITO; CDA 00000092126 R\$250,96 C/ FAUSTO RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000091677 R\$760,40 C/ FELISBERTO J. FILHO; CDA 00000091691 R\$723,10 C/ FELISBERTO J. FILHO; CDA 00000091689 R\$281,32 C/ FLAVIO VARELA PINHEIRO; CDA 00000090582 R\$324,51 C/ FLORISMAR BATISTA SANTOS E OUTRA; CDA 00000090646 R\$199,31 C/ FRANCISCO BARBOSA; CDA 00000091597 R\$401,06 C/ FRANCISCO DE ASSIS VANDERLEY; CDA 00000093299 R\$205,58 C/ FRANCISCO DE ASSIS VARELO; CDA 00000091875 R\$1.285,85 C/ FRANCISCO DE JESUS ALVES; CDA 00000091243 R\$131,56 C/ FRANCISCO HILDEBERTO DA COSTA; CDA 00000090430 R\$266,57 C/ GENESIO LAGOA LIMA; CDA 00000091852 R\$244,02 C/ GENI TEIXEIRA DA CRUZ; CDA 00000090349 R\$994,71 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000091527 R\$620,73 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000090356 R\$957,40 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000090946 R\$474,85 C/ GERALDA CORREA DE OLIVEIRA CERQUEIRA; CDA 00000090952 R\$433,10 C/ GERALDA MARIA DE OLIVEIRA; CDA 00000091509 R\$131,56 C/ GERALDO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000090754 R\$981,73 C/ GERALDO VAZ CATITO; CDA 00000090660 R\$460,57 C/ GERSON SIRIO DO CARMO E ESPOSA; CDA 00000090559 R\$504,12 C/ GERUSA BATISTA DE SOUZA; CDA 00000090734 R\$371,03 C/ GIDEON AGUIAR DA SILVA; CDA 00000092049 R\$131,56 C/ GILBERTO PEREIRA DE ABADIA; CDA 00000090966 R\$298,49 C/ GILDO ANDRADE LOURENCO E ESPOSA; CDA 00000091024 R\$346,34 C/ GILIARD NERES DE ARAUJO_E ESPOSA; CDA 00000090690 R\$600,19 C/ GILSERLEY ARANTES DE MENDONCA; CDA 00000090993 R\$229,74 C/ GILTON LUIZ COELHO NERY; CDA 00000091076 R\$401,30 C/ GLENIO DA SILVA FIGUEIREDO; CDA 00000091587 R\$331,01 C/ GUANABARA IMOVEIS; CDA 00000092076 R\$316,73 C/ GUILHERME MANDELLA ROSA E OUTRA; CDA 00000091492 R\$131,56 C/ HELBER NATAL SOUZA DOS SANTOS E ESPOSA; CDA 00000091488 R\$205,24 C/ HELENA MARTINS DE MELO; CDA 00000092141 R\$581,49 C/ HELENA QUINTO DA SILVA; CDA 00000091567 R\$527,57 C/ HELENICE DIAS PINA DE SOUZA; CDA 00000090443 R\$606,67 C/ HELIO DA SILVA; CDA 00000091391 R\$411,98 C/ HOMAR LUZ SILVA; CDA 00000089721 R\$640,05 C/ IARA CARNEIRO BORGES; CDA 00000091697 R\$723,10 C/ ILOZA FERNANDA DA SILVA; CDA 00000091824 R\$396,85 C/ IRACEMA DA SILVA LEO MELO E SEU ESPOSO; CDA 00000090639 R\$396,72 C/ IRAN BARTASSAN; CDA 00000091083 R\$193,92 C/ IRANI SANTOS DA MAIA; CDA 00000092161 R\$581,49 C/ IRENIDES ROSARIO GUIMARAES; CDA 00000091711 R\$135,36 C/ IVETE TRINDADE DE SOUZA; CDA 00000090408 R\$332,31 C/ JAIME FRANCISCO DAS CHAGAS; CDA 00000091361 R\$217,10 C/ JOANA D ARC GONCALVES FREITAS MOTTA; CDA 00000090380 R\$1.132,78 C/ JOAO CANDIDO NUNES; CDA 00000090270 R\$365,19 C/ JOAO CARNEIRO; CDA 00000090460 R\$245,15 C/ JOAO CARNEIRO; CDA 00000090484 R\$600,82 C/ JOAO CARNEIRO; CDA 00000091173 R\$131,56 C/ JOAO MONTEIRO DE MAGALHAES PRIMO; CDA 00000090746 R\$503,65 C/ JOAO MONTEIRO MAGALHAES; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000091456 R\$239,74 C/ JOAO OLIVEIRA MORAIS; CDA 00000092059 R\$497,05 C/ JOERCE PEREIRA DE JESUS; CDA 00000092120 R\$307,60 C/ JOHNNY WELLET DA COSTA SANTOS; CDA 00000091260 R\$162,00 C/ JORJE SOARES DA SILVA; CDA 00000090699 R\$410,29 C/ JOSE ABDALA BADAUY; CDA 00000091703 R\$926,82 C/ JOSE ALENCAR COSTA AIRES; CDA 00000090491 R\$739,30 C/ JOSE BATISTA DA SILVA; CDA 00000090758 R\$681,72 C/ JOSE DOLORES DE SOUZA; CDA 00000091144 R\$131,56 C/ JOSE EDUARDO SANTIAGO; CDA 00000090695 R\$718,41 C/ JOSE EUSTAQUIO DE SILVA E SUA ESPOSA; CDA 00000090432 R\$253,47 C/ JOSE FERREIRA DA SILVA; CDA 00000090738 R\$173,53 C/ JOSE PEREIRA DE BRITO; CDA 00000091841 R\$197,94 C/ JOSEFA MARIA DE JESUS; CDA 00000090453 R\$634,18 C/ JOSEFA MEDEIROS DE MOURA; CDA 00000091532 R\$179,22 C/ JOSUEL RODRIGUES DA CRUZ; CDA 00000091036 R\$1.201,41 C/ JUCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000090277 R\$728,36 C/ KAISER PEREIRA FREIRE E OUTRO; CDA 00000090545 R\$349,60 C/ KATIA MARIA FREIRES JAQUES; CDA 00000091542 R\$1.035,95 C/ KATIUSCIA KEILA DE QUEIROZ BRITO GRAZIANI E O; CDA 00000091854 R\$435,37 C/ KELLY BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000091683 R\$723,10 C/ LAURECI BUENO DE MORAES E SUA MULHER; CDA 00000091275 R\$226,35 C/ LEANDRO BORBA FERREIRA; CDA 00000091580 R\$325,25 C/ LEILA BORGES DE SOUZA ROCHA; CDA 00000089895 R\$347,55 C/ LEILA BRAGANCA; CDA 00000091354 R\$213,41 C/ LIDIANE FRANCISCA LEMES; CDA 00000089900 R\$357,53 C/ LORIVAL DIAS NETO; CDA 00000091614 R\$558,75 C/ LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA SERRA LTDA ME; CDA 00000091624 R\$676,50 C/ LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA SERRA LTDA ME; CDA 00000091159 R\$439,97 C/ LOURENCO HONORATO CARDOSO; CDA 00000091157 R\$131,56 C/ LUCIANE MARQUES CARDOSO CARVALHO; CDA 00000091150 R\$131,56 C/ LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA; CDA 00000091476 R\$201,04 C/ LUCIENE DE MELO FERREIRA; CDA 00000091551 R\$298,26 C/ LUCIMAR PLACIDA DA COSTA SOUZA; CDA 00000091017 R\$155,81 C/ LUCIO MAURO AQUINO DE QUEIROZ; CDA 00000091053 R\$274,01 C/ LUIZ ANTONIO DE MIRANDA; CDA 00000091728 R\$629,22 C/ LUIZ BERTELLINI; CDA 00000090337 R\$144,71 C/ LUZIA RODRIGUES CAPARROSA DA SILVA; CDA 00000091085 R\$201,45 C/ MANOEL VALENTINO; CDA 00000090741 R\$794,09 C/ MARCILENE DA SILVA PINHEIRO FREITAS; CDA 00000090282 R\$270,42 C/ MARCIO JUNIO TEIXEIRA; CDA 00000090531 R\$131,56 C/ MARCIO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000091299 R\$195,36 C/ MARCIO PEREIRA DE SOUSA; CDA 00000090590 R\$549,96 C/ MARCOS BRASIL VIEIRA; CDA 00000092153 R\$232,12 C/ MARCOS CABRAL SANTOS; CDA 00000091326 R\$201,53 C/ MARCOS ROGERIO GOMES; CDA 00000091187 R\$131,56 C/ MARIA APARECIDA FREITAS SENA; CDA 00000091152 R\$131,56 C/ MARIA APARECIDA OLIVEIRA JESUS; CDA 00000091091 R\$144,77 C/ MARIA AUGUSTA CANDIDA DA SILVA; CDA 00000091138 R\$131,56 C/ MARIA DA CONCEICAO DE JESUS; CDA 00000091666 R\$203,83 C/ MARIA DA GLORIA DA SILVA; CDA 00000091785 R\$218,20 C/ MARIA DAS GRACAS FILISMINO DE SOUZA; CDA 00000091707 R\$131,56 C/ MARIA DAS GRACAS MARINHO DE ASSIS; CDA 00000091015 R\$327,39 C/ MARIA DE LOURDES GUIMARAES E OUTRO; CDA 00000092163 R\$246,54 C/ MARIA DE MORAES VALERIANO; CDA 00000091367 R\$204,15 C/ MARIA DO SOCORRO ALVES VIANA; CDA 00000091699 R\$430,10 C/ MARIA DO SOCORRO DA CRUZ DIAS; CDA 00000091658 R\$229,45 C/ MARIA DOS SANTOS VALENTE; CDA 00000091135 R\$131,56 C/ MARIA EUGENIA DE JESUS; CDA 00000089932 R\$794,95 C/ MARIA FRANCISCA BATISTA; CDA 00000091484 R\$131,96 C/ MARIA LUCIA LOPES; CDA 00000091570 R\$772,51 C/ MARIA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PEREIRA RODRIGUES; CDA 00000091490 R\$186,57 C/ MARIA SABINA MARCELO MORAIS; CDA 00000090989 R\$226,65 C/ MARINA ROSA FERREIRA DE SANTANA; CDA 00000091142 R\$131,56 C/ MARLENE ABADIA DE MORAIS; CDA 00000091048 R\$203,17 C/ MATEUS MOURA NEVES DE JESUS E OUTRO; CDA 00000090306 R\$237,32 C/ MERCEDES RODRIGUES NETO; CDA 00000090347 R\$668,00 C/ MERCEDES RODRIGUES NETO; CDA 00000090964 R\$146,12 C/ MIGUEL DIAS COSTA; CDA 00000091846 R\$146,86 C/ MILTON LEONEL DE DEUS; CDA 00000092178 R\$151,43 C/ MILVA PEREIRA DE SOUSA E OUTRA; CDA 00000090504 R\$531,60 C/ MODERNO IND E COM DE MOVEIS LTDA; CDA 00000091679 R\$211,41 C/ MUSTAFA LIMA DE ARAUJO; CDA 00000091046 R\$346,47 C/ NATALIA RODRIGUES AFONSO; CDA 00000091799 R\$310,61 C/ NEDIR JOSE FERREIRA; CDA 00000090376 R\$367,96 C/ NELCY MERCEDES MOREIRA; CDA 00000091730 R\$629,22 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091732 R\$629,22 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091734 R\$629,22 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091736 R\$629,22 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091738 R\$1.655,28 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091740 R\$551,44 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091742 R\$415,19 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091745 R\$675,22 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091748 R\$677,06 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091750 R\$514,63 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091752 R\$514,63 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091754 R\$514,63 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091762 R\$679,47 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091764 R\$629,22 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091767 R\$508,57 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091769 R\$459,65 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091871 R\$1.238,61 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091873 R\$1.270,14 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000091347 R\$378,87 C/ NOVANDIR RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000091605 R\$558,75 C/ OSEIAS PEREIRA DE JESUS; CDA 00000090623 R\$267,77 C/ OTACILIO PEREIRA SANTOS; CDA 00000092095 R\$195,61 C/ OZIAS DA SILVA MARQUES; CDA 00000092101 R\$344,56 C/ PAULO CESAR DE LIMA; CDA 00000091774 R\$776,73 C/ PAULO MORETE FOGGIA; CDA 00000091780 R\$778,34 C/ PAULO MORETI FOGGIA; CDA 00000091322 R\$269,31 C/ PAULO ROBERTO GOMES; CDA 00000091563 R\$827,57 C/ PAULO RODRIGUES MACEDO; CDA 00000090668 R\$286,75 C/ PEDRO AMARO CAIXETA; CDA 00000089903 R\$517,45 C/ PEDRO GARCIA SOBRINHO; CDA 00000090653 R\$1.152,94 C/ PEDRO NETO CHICOU DE ALENCAR; CDA 00000090977 R\$235,64 C/ RACHEL ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS; CDA 00000092128 R\$400,46 C/ RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA; CDA 00000090634 R\$469,57 C/ REGINA MASSUMI ADATI KOGATI; CDA 00000090995 R\$207,03 C/ RENATO SANTANA DE MELO; CDA 00000090642 R\$852,04 C/ RICARDO VIEIRA DE QUEIROZ; CDA 00000091365 R\$137,91 C/ ROBSON FERREIRA RAMOS; CDA 00000091859 R\$758,81 C/ ROMULO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000091861 R\$733,64 C/ ROMULO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000091863 R\$720,31 C/ ROMULO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000091865 R\$984,81 C/ ROMULO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000090732 R\$778,47 C/ RONALDO MOURA LEAL; CDA 00000091020 R\$232,55 C/ ROSALINO MAXIMO MARTINS; CDA 00000090339 R\$137,27 C/ SANDRA BUENO DA SILVA E OUTROS; CDA 00000090472 R\$680,08 C/ SANDRA RODRIGUES MARTINS E SILVA; CDA 00000091124 R\$177,38 C/ SEBASTIAO SOARES MAGALHAES JUNIOR; CDA 00000091331 R\$348,50 C/ SEBASTIAO TEXEIRA VALENTE; CDA 00000091033 R\$290,92 C/ SENHORINHA NEIVA DE CARVALHO; CDA 00000092041 R\$418,83 C/ SHEILA MARIA DA CUNHA SELLEGUIM; CDA 00000091358 R\$268,74 C/ SILVANO PEREIRA DE ARAUJO; CDA 00000091695 R\$523,44 C/ SILVIA MARGARETH ARTHURI; CDA 00000090985 R\$205,24 C/ SILVIA TEIXEIRA DE MELO; CDA 00000091974 R\$616,28 C/ SIMONE DE OLIVEIRA PETINI LOBIANCO; CDA 00000090343 R\$131,56 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SIRLEIDE SILVA SOUZA; CDA 00000091496 R\$131,56 C/ SONIA MARIA DE SOUZA; CDA 00000091011 R\$585,59 C/ SUELY DE LIMA GODINHO; CDA 00000091167 R\$131,56 C/ TANIA MARIA BRAGA ROCHA NOVAIS; CDA 00000090975 R\$199,77 C/ TATIANA MARQUES DE SOUSA OLIVEIRA; CDA 00000091389 R\$259,21 C/ TATIANE VILA REAL; CDA 00000091833 R\$317,20 C/ TEREZA NEUMA FERNANDES; CDA 00000091169 R\$131,56 C/ TEREZINHA SOARES DA SILVA MORAES; CDA 00000092004 R\$131,56 C/ TIAGO JUSTINO NOGUEIRA E JEANE S.MARTINS NOGU; CDA 00000091578 R\$180,51 C/ VALDECI PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000091230 R\$164,22 C/ VALDELICE DA SILVA MATOS E ESPOSO; CDA 00000091251 R\$138,49 C/ VALDENY JOSE DE SOUZA; CDA 00000091482 R\$310,49 C/ VALDINAIR RAMOS DE MIRANDA; CDA 00000091778 R\$262,28 C/ VALDIVINO ROBERTO DE SOUZA; CDA 00000091340 R\$329,95 C/ VANDERLINO MOREIRA DE SANTANA; CDA 00000090366 R\$308,10 C/ VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO; CDA 00000090632 R\$760,13 C/ VANILDA DA COSTA CARDOSO; CDA 00000091701 R\$371,09 C/ VICTOR DIOGENES DE ABREU E OUTRA; CDA 00000090441 R\$140,80 C/ VILMA LEITE DE MORAES; CDA 00000090318 R\$248,20 C/ VOLTAIRE COELHO DE OLIVEIRA; CDA 00000091599 R\$463,57 C/ WALNEI FREITAS COSTA; CDA 00000091444 R\$131,56 C/ WANDER M. DE ARAUJOCLIMENE MORAIS DE ARAUJO; CDA 00000090612 R\$370,58 C/ WANDERLEY VITOR BRANDAO; CDA 00000091349 R\$131,56 C/ WESTEJANNE MARIA DUARTE; CDA 00000089897 R\$203,53 C/ WILSON PEREIRA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 22 de setembro de 2017. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1669/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70807971/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Cesar à partir de 02 de agosto de 2017, os efeitos da **PORTARIA Nº 1612/2016**, de 06 de julho de 2016, que concedeu **Licença Para Tratar de Interesse Particular** à servidora **DELIANE MORAIS E SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 546810-02/03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1670/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70455013/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **THAIS DE TOLEDO LIMA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 1046730-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 06 de setembro de 2017 a 05 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1671/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 70157381/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SUELEN PEREIRA ROSA DO CARMO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 1023217-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1672/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 53450865/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - tornar sem efeito a Portaria nº 3855/2013, de 17 de julho de 2013, que averbou o tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **PATRICIA MARIA ARAUJO PRATES JORDÃO**.

Art. 2º - Averbar o tempo de serviço de **PATRICIA MARIA ARAUJO PRATES JORDÃO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 320382-02, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**12.08.1996 a 31.03.2000, totalizando 03 anos, 07 meses e 19 dias,
01.04.2000 a 01.06.2001, totalizando 01 ano, 02 meses e 01 dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 09 meses e 20 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

07.01.2002 a 31.12.2003, totalizando 01 ano, 11 meses e 24 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 11 meses e 24 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1673/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, nos termos dos Artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 202/2009, em combinação com Artigo 9º da Lei Complementar nº 223/2011, de 29 de dezembro de 2011 c/c o Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 68574803/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 903914-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da Referência e Grau Inicial do cargo do servidor, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1674/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, nos termos dos Artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 202/2009, em combinação com Artigo 9º da Lei Complementar nº 223/2011, de 29 de dezembro de 2011 c/c o Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 68367298/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PASCOAL LUIZ DIAS RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 1314475-01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da Referência e Grau Inicial do cargo do servidor, a partir de 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1675 /2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, nos termos dos Artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 202/2009, em combinação com Artigo 9º da Lei Complementar nº 223/2011, de 29 de dezembro de 2011 c/c o Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 67994001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO MARCOS SIQUEIRA DE SÁ**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 1313720-01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da Referência e Grau Inicial do cargo do servidor, a partir de 09 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1677/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 12125518/1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o item 07 da **PORTARIA Nº 3855/2016**, de 16 de novembro de 2016, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **PAULO SERGIO MENDONÇA DE REZENDE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Postura, matrícula nº 211770-01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1678/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 69836399/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VERA LUCIA LIMIRIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 208620-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 10 de abril de 2017, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1679/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 66427528/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1298/2017, de 01 de agosto de 2017, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **RAIMUNDO NONATO SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 363642-02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1680/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 48905048/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NERMIR MIRANDA DE BARROS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 192511-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **20.05.2017 a 18.06.2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1681/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70951932/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULINELIO DA COSTA SILVERIO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 997080-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogar por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1682/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69966381/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA MARIA SALGADO SANDIM**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 567647-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 31 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1683/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70204606/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1571/2017, de 24 de agosto de 2017, que averbou o tempo de serviço nos assentamentos funcionais do servidor **FLAVIO DOS SANTOS CORREIA**, matrícula nº 799319-02, ocupante do cargo de **Especialista em Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao documento que comprova a prestação laboral contributiva, **permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.**

Onde se lê: conforme Informação Funcional nº 9640/2017, fornecida pela Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados.

Leia-se: conforme Certidão fornecida pela Agência da Guarda Municipal de Goiânia-AGM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1684/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 38074199/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GLORIENE RIBEIRO OLIVEIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 104213-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **12.07.2005 a 11.07.2010 e 12.07.2010 a 11.07.2015** para ser gozada no período de 11 de setembro de 2017 a 10 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1685/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no art. 1º da Lei nº 237/2013 e art.35, §1º da Lei nº 011/1992 e consonância com o Decreto nº 2836 de 04/12/2014 em seu art. 3º, bem como o Parecer nº 764/2017 do Comitê Técnico e conforme contido no Processo nº 70471604/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIO MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Obras Públicas, matrícula nº 928801-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, alteração da situação funcional para **NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1686/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como os Pareceres de Movimentação da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de suas respectivas Secretarias para o Órgão solicitante, a partir das datas indicadas no referido Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 1686/2017

N.º	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO	DATA	P.M.
01	583480-1	Eder Ramos Lima	SEMAD	SEINFRA	04/09/2017	186/2017
02	73903-1	Nilva Maria Alves	SEMAD	SEGOV	24/08/2017	183/2017
03	583421-1	Francione de Oliveira	SEMAD	SEINFRA	04/09/2017	184/2017
04	1315390-1	Jesus Carlos de Araujo	SEMAD	SEINFRA	31/08/2017	185/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1687/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69867928/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADILSON DO CARMO ROCHA**, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 1105426-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 13 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1688/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 19853659/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARINA BATISTA BORGES PEREIRA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 92002-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **29.08.2008 a 28.08.2013** para ser gozada no período de 01 de setembro de 2017 a 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1689/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, assim como no Acórdão nº 017/2017 do Conselho Superior do Servidor Público, contido no Processo nº 67481500/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **SERGIO DO COUTO**, ocupante do cargo de Analista em Organização e finanças, matrícula nº 918997-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contagem do tempo exercido nos cargos anteriores para fins do direito ao quinquênio (ou seja, nos períodos compreendidos de 13/06/2008 a 06/10/2008 e de 08/04/2010 a 25/08/2016), tudo a partir da data do requerimento (14/09/2016), conforme assegurado no Estatuto jurídico do servidor público do Município de Goiânia, Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1690/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67965973/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o item 01 da **PORTARIA Nº 0928/2017**, de 01 de junho de 2017, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA GLORIA DE SOUZA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 343773-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1691/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 71205355/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 01 de setembro de 2017, os efeitos da **PORTARIA Nº 0355/2017**, de 08 de março de 2017, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** ao servidor **DIOCLECIO CAMELO PINTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 925241-01, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1692/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 66315916/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1065815-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.02.2011 a 24.02.2016**, para ser gozada no período de 29 de setembro de 2017 a 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1693/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69324681/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADENILTA NILO DE SANTANA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 191957-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.04.2007 a 01.04.2012 e 02.04.2012 a 01.04.2017**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1694/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 71055566/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SUI MEI FRAISSAT PUGLIESE**, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos (contrato 01) e Profissional de Educação II (contrato 02), matrícula nº 480622-01/02, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 16 de outubro de 2017 a 15 de outubro de 2019 (contrato 02) e 15 de abril de 2018 a 14 de abril de 2020 (contrato 01) .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1695/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70582767/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da ex-servidora **ALINE FERNANDES MARTINS**, matrícula nº 683884-02, que exerceu o cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período de serviço público, especificado a seguir, levado a efeito pela **PORTARIA-SMARH nº 2939/2009**, de 22 de julho de 2009, o período **02.06.2005 a 27.01.2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 71550842/2017

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FUMCADES

ASSUNTO: CURSOS

DESPACHO Nº 714/2017 – GAB

O Secretário Municipal de Administração de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13 da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Declara Dispensável de Licitação a realização da presente despesa, para contratar diretamente a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº **10.529.817/0001-05**, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Publique-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO TERMO DE PAGAMENTO Nº 003/2017**

PROCESSO Nº: 65852942/2016

CONTRATANTE: Município pela SEMAD, com a anuência do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia - FUMCADES.

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal - CEF

FUNDAMENTO: Artigo 60 *caput* c/c o Artigo 65 da Lei nº 8666/1993; Princípios da Autotutela, Eficiência e Interesse Público; Despacho nº 0662/2017 - CHEFAD/CGM, observada a Lei nº 9.086, de 04 de outubro de 2011.

OBJETO: Rerratificação do Termo de Pagamento nº 003/2017, com a Retificação do Preâmbulo e da Cláusula Primeira e a Ratificação das demais Cláusulas e condições.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Pagamento nº 003/2017.

SEMAD, Goiânia aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2017.

Pelo Município contratante: **RODRIGO SILVEIRA MELO** - Secretário

Pela Contratada: **SÔNIA MARTINS DE OLIVEIRA FREITAS** - Superintendente - CEF

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 024/2017
Referente ao Pregão Presencial n.º 011/2017 - SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

PROCESSO: 70663376/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado para implantação, gerenciamento e administração eletrônico destinado a manutenção corretiva, preventiva e preditiva automotiva em geral, compreendendo ainda: mecânica, funilaria, pintura tapeçaria, lavagem e higienização, serviços elétricos, serviço de guincho, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, chaveiro, fornecimento e substituição de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios e demais insumos necessários a manutenção e recuperação total dos veículos que integram a frota do município de Goiânia, através de sistema informatizado e integrado. Os serviços deverão ser realizados em oficinas mecânicas estabelecidas em Goiânia, entorno e Distrito Federal credenciadas junto a empresa gerenciadora CONTRATADA, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP
CNPJ: 25.165.749/0001-10**

Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado de gastos para 12 (doze) meses (R\$)
Serviço de Gerenciamento Eletrônico e Manutenção Veicular	577*	R\$ 9.891.948,00
Percentual da Taxa de Administração Máxima (%)		-5,02%
Valor da Taxa de Administração Máxima (R\$)		-R\$ 496.575,79
Valor Total Estimado Mensal (R\$)		R\$ 782.947,68
Valor Total Estimado Anual (R\$)		R\$ 9.395.372,21

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 68827264/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal nº 052/2017; do Decreto Municipal nº 028/2017; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2017 - SRP, destinado à “Contratação de empresa para fornecimento de leite em pó integral para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.” com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 020/2017 - SRP**, nos seguintes termos:

EMPRESA: Jaciara Comércio e Indústria de Alimentos Ltda
CNPJ: 02.866.758/0003-02

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kg	75.000	Leite em pó integral. Marca: Leitino	R\$ 13,38	R\$ 1.003.500,00

EMPRESA: Engefer Indústria Comércio e Serviços Ltda - ME
CNPJ: 19.621.209/0001-09

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kg	25.000	Leite em pó integral. Marca: Italcac	R\$ 17,47	R\$ 436.750,00

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.440.250,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo n.º: 70304619/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 023/2017 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal n.º 023/2017; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2017, destinado à “Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, para atender Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços,” com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico n.º 023/2017**, nos seguintes termos:

EMPRESA: GLOBAL BANDEIRAS EIRELI - ME

CNPJ: 21.280.962/0001-11

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unidade	630	<p>Camiseta Gola V, Policromia, Cor: cores variadas.</p> <p>Tamanhos: 270 unidades em tamanho GG; 300 unidades em tamanho G; 40 unidades em tamanho M; 20 unidades em tamanho P.</p> <p>Medidas da camiseta: Altura / Barra / Tórax / Ombro / Manga P 68cm / 50cm / 50cm / 48cm / 18cm M 70cm / 53cm / 53cm / 53cm / 19cm G 71cm / 55cm / 55cm / 54cm / 20cm GG 72cm / 58cm / 58cm / 57cm / 21cm.</p> <p>Tecido: Malha 100% algodão, fio 30.1, penteado, 160 g/m²</p>	R\$ 20,00	R\$ 12.600,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

			(mínimo).		
			Estampa: Serigrafia (silkscreen) – frente 20 x 25 cm e costas 10 x 25 cm a escolha do contratante.		

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 12.600,00
---------------------------------------	----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processos n.º: 70663376 -71458202-2017

Órgão: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Assunto: Pregão Presencial nº 011/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Superintendente, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008 e 1357/2015; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, destinado à “Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado para implantação, gerenciamento eletrônico e administração destinado a manutenção corretiva, preventiva e preditiva automotiva em geral, compreendendo ainda: mecânica, funilaria, pintura tapeçaria, lavagem e higienização, serviços elétricos, serviço de guincho, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, chaveiro, fornecimento e substituição de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios e demais insumos necessários a manutenção e recuperação total dos veículos que integram a frota do município de Goiânia, através de sistema informatizado e integrado. Os serviços deverão ser realizados em oficinas mecânicas estabelecidas em Goiânia, Região Metropolitana e Distrito Federal credenciadas junto a empresa gerenciadora CONTRATADA, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Presencial nº 011/2017**, nos seguintes termos:

Empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP
CNPJ: 25.165.749/0001-10

Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado de gastos para 12 (doze) meses (R\$)
Serviço de Gerenciamento Eletrônico e Manutenção Veicular	577*	R\$ 9.891.948,00
Percentual da Taxa de Administração Máxima (%)		-5,02%
Valor da Taxa de Administração Máxima (R\$)		-R\$ 496.575,79
Valor Total Estimado Mensal (R\$)		R\$ 782.947,68
Valor Total Estimado Anual (R\$)		R\$ 9.395.372,21

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 68522005
Nome : **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/036468

DESPACHO N.º 1865/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 1362/2017 (fls. 13 - 14), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 205/2017 (fls. 15), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à firma **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 37.396.017/0001-10, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 856,60 (oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do contrato nº 601/2016**, conforme fls. 17, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 70235005
Nome : **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Assunto : IRREGULARIDADE
Protocolo : 2017/00000/036473

DESPACHO N.º 1866/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 2004/2017 (fls. 14 - 16), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 066/2017 (fls. 12), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à firma **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º **36.325.157/0002-15**, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do pregão eletrônico nº 041/2016**, conforme fls. 17 - 18, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 70264838
Nome : **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/036506

DESPACHO N.º 1867/2017/GS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 2056/2017 (fls. 11 - 12), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 074/2017 (fls. 09), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à firma **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 05.782.733/0001-49, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 3.404,00**(três mil e quatrocentos e quatro reais), correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do contrato nº 657/2016**, conforme fls. 13, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 61714642
Nome : **LUKET COMERCIAL L M MADEIRA E CIA LTDA**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/036513

DESPACHO N.º 1868/2017/GS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **LUKET COMERCIAL L M MADEIRA E CIA LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 486/2017 (fls. 09 - 10), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 069/2015 (fls. 08), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **LUKET COMERCIAL L M MADEIRA E CIA LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à firma **LUKET COMERCIAL L M MADEIRA E CIA LTDA**, CNPJ n.º **06.926.016/0001-06**, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 70,12 (setenta reais e doze centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total adjudicado da nota de empenho nº 0026**, conforme fls. 05 - 07, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 62854766
Nome : **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**
Assunto : IRREGULARIDADE
Protocolo : 2017/00000/036518

DESPACHO N.º 1869/2017/GS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 1524/2017 (fls. 20 - 27), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 147/2015 (fls. 14), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à firma **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 07.847.837/0001-10, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 10.969,47(dez mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do contrato nº 005/2015**, conforme fls. 30, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 65508478
Nome : **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/036522

DESPACHO N.º 1870/2017/GS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 490/2017 (fls. 18 - 19), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 050/2016 (fls. 10), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à firma **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 12.889.035/0001-02, **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 1.731,44(mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do pregão eletrônico nº 106/2015**, conforme fls. 24, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 70264731
Nome : **ZYON SCIENCE DIAGNOSTICO LTDA**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/036527

DESPACHO N.º 1871/2017/GS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **ZYON SCIENCE DIAGNOSTICO LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 2007/2017 (fls. 12 - 14), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 071/2017 (fls. 10), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **ZYON SCIENCE DIAGNOSTICO LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à firma **ZYON SCIENCE DIAGNOSTICO LTDA**, CNPJ n.º **07.090.895/0001-41**, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 329,00**(trezentos e vinte nove reais), correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do pregão eletrônico nº 001/2016**, conforme fls. 22, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 66721884
Nome : **ZENSHIN BRASIL COMÉRCIO E ACESSÓRIOS DE MAQUINÁRIOS LTDA**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/036535

DESPACHO N.º 1872/2017/GS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **ZENSHIN BRASIL COMÉRCIO E ACESSÓRIOS DE MAQUINÁRIOS LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 1233/2017 (fls. 33 - 34), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 115/2016 (fls. 27), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **ZENSHIN BRASIL COMÉRCIO E ACESSÓRIOS DE MAQUINÁRIOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE:

Aplicar à firma **ZENSHIN BRASIL COMÉRCIO E ACESSÓRIOS DE MAQUINÁRIOS LTDA**, CNPJ n.º 07.435.235/0001-55, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do pregão eletrônico nº 039/2015**, conforme fls. 37, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 68522072
Nome : **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/036541

DESPACHO N.º 1873/2017/GS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 1423/2017 (fls. 22 - 24), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 016/2017 (fls. 06), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE:

Aplicar à firma **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, CNPJ n.º 26.921.908/0001-21 **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do contrato nº 600/2016**, conforme fls. 27, e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 67852974
Nome : **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Assunto : Irregularidade
Protocolo : 2017/00000/036545

DESPACHO N.º 1875/2017/GS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 011/2017 e Lei Complementar nº. 276/2015, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 2708/2017 (fls. 41 - 45), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 203/2017 (fls. 26), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE:

Aplicar à firma **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 04.217.590/0001-60 **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 12.492,77 (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do pregão eletrônico nº 106/2015**, conforme fls. 46, e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1009/2017

PROCESSO: 71308502

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Vivver Sistemas Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software perpétuo com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customização para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e modificações posteriores.

DO VALOR: O valor estimado total da contratação é de R\$ **4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)**, conforme proposta da CONTRATADA; a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais iguais de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 259, de 25-09-2017

Institui a Comissão para Escrita da Política de Inclusão da Rede Municipal de Educação de Goiânia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) A importância de se estabelecer uma política articulada de inclusão para o atendimento aos educandos com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) das instituições educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia;

II) As determinações e orientações legais: Constituição Federal (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90); Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996); Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (MEC/SEESP, 2001); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, cujo documento orientador foi publicado em 2008; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 6.5761/2008; Resolução CNE/CEB nº 04/2009; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006); Lei nº 13.146/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Escrita da Política de Inclusão da Rede Municipal de Educação de Goiânia, composta por profissionais da Superintendência Pedagógica e de Esportes/Diretoria Pedagógica/Gerência de Inclusão/Gerência de Formação dos Profissionais da SME e do Centro Municipal de Apoio a Inclusão - CMAI.

Art. 2º - Estabelecer como membros da Comissão os seguintes professores, conforme quadro abaixo:

Nome	Matrícula Funcional	Lotação
Gisella de Souza Almeida (Coordenação Geral)	210188	SUPPED
Luciana Ferreira Machado	456470	GERINC
Mércia Rosana Chavier	181890-1	CMAI
Joel Ribeiro Zaratim	455997	GERINC
Kênia Ribeiro da Silva Hidalgo	247553-1/3	CMAI
Vanda Eterna Carneiro Campos Teles	318884	GERFOR
Romilson Siqueira Martins	465410	SUPPED



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Art. 3º – A Comissão ora composta deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação do texto de referência, até o dia 06 (seis) de outubro de 2017.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 260, de 25-09-2017

Designa servidor para desempenho de atribuições específicas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015

CONSIDERANDO:

I) Que o instituto da designação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

II) Que o princípio da eficiência deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

III) A necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à competência do Secretário Municipal de Educação e Esporte durante sua ausência temporária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MÁRIO DE MOURA VASCONCELOS**, ocupante do cargo PE-II, Matrícula Funcional nº 61670-01, no desempenho da função de Chefe de Gabinete, para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, durante as ausências temporárias de seu Titular.

Art. 2º - A atuação descrita no artigo anterior abrange a competência para assinar os documentos abaixo relacionados:

- I) Ofícios;
- II) Despachos;
- III) Mandados de Notificação e Intimação;
- IV) Empenhos;
- V) Ordens de Pagamento;
- VI) Liberação de Pagamento;
- VII) Pedidos de Compra.

Art. 3º - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no art. 1º, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências objeto desta designação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 265, de 22-09-2017

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Ofício nº 047/2017, da Presidente da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria SME nº 154, de 14-06-2017.

II) O que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 70490960, instituído pela Portaria SME nº 154, de 14-06-2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13 (treze) dias do mês de setembro de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700588**

DATA: 14/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Valleria Araujo de Oliveira, CPF 011.471.441-09, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Valleria Araujo de Oliveira.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção.

PROCESSO n°: 71209938



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700591**

DATA: 14/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Rute Rosa da Silva Diniz, CPF 19363958191, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Rute Rosa da Silva Diniz.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Hum mil e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO n°: 71209831



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N° 201700599**

DATA: 16/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Carmina Maria Novais dos Santos, CPF 113.390.631-15, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Carmina Maria Novais dos Santos.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Hum mil e setenta e seis e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO n°: 71210111



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N° 201700603**

DATA: 16/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Juanita do Carmo, CPF 324.390.751-91 visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Juanita do Carmo,

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Hum mil e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO n°: 69613039



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700613**

DATA: 25/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Maria de Jesus Vieira Magalhães, CPF 212.106.010-82, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria de Jesus Vieira Magalhães.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Hum mil e setenta e seis e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71464130



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700619**

DATA: 28/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Enio dos Santos Moreno, CPF 331.700.701-00, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Enio dos Santos Moreno.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção.

PROCESSO nº: 71460363



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700623**

DATA: 28/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Sebastião Maior de Oliveira, CPF 199.374.401-06, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Sebastião Maior de Oliveira.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Hum mil e setenta e seis e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71463885



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700625**

DATA: 28/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Neide Maria Martins Cavalcante, CPF 228.924.271-34, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Neide Maria Martins Cavalcante.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Hum mil e setenta e seis e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71464172



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700626**

DATA: 28/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Izabel de Medeiros, CPF: 769.954.101-49, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Izabel de Medeiros.

VENCIMENTO: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO nº: 71462501



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700628**

DATA: 28/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Sueli Correa, CPF 210.696.621-00, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Sueli Correa.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Hum mil e setenta e seis e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71466183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700632**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Maria Aparecida Lucas dos Santos, CPF 324.095.161-49, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria Aparecida Lucas dos Santos.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Hum mil e setenta e seis e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71462498



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700633**

DATA: 28/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Débora Mirtes dos Santos Ravagnani Dias, CPF nº083.039.338-25, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Débora Mirtes dos Santos Ravagnani Dias.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção

PROCESSO nº: 71463982.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700635**

DATA: 28/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Poliana Gabriel Oliveira, CPF 082.960.156-25, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Poliana Gabriel Oliveira.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção

PROCESSO nº: 71464059



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700636**

DATA: 28/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Awagard Januário Pelles, CPF: 431.082.291-68, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Awagard Januário Pelles.

VENCIMENTO: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO n°: 71462722



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700647**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Eli José Martins Santos, CPF nº515.524.341-68, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Eli José Martins Santos.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção

PROCESSO nº: 71464652.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700650**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Danilo Macedo Lima Batista, CPF 01112638164, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Danilo Macedo Lima Batista.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO n°: 71449611



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700652**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Maria Elena Caetano, CPF 16907760134, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria Elena Caetano.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO n°: 71210146



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700655**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Sulamita de Sousa Brito Duarte, CPF 243.599.201-72, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Sulamita de Sousa Brito Duarte.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção.

PROCESSO nº: 71466493



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700656**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Maria de Fátima Resplande Noleto, CPF 269.534.801-06, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria de Fátima Resplande Noleto.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Hum mil e setenta e seis e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71464679



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700659**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Maria Luisa Barbieri de Oliveira, CPF 474.808.201-20, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria Luisa Barbieri de Oliveira.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.045,62 (Hum mil e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71462463



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700661**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Jane Ferreira dos Santos, CPF 360.551.821-49, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Jane Ferreira dos Santos.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Hum mil e setenta e seis e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71466639



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700663**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Ricardo Cezar Ramalho, CPF: 73768472191, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Ricardo Cezar Ramalho.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)

PROCESSO n°: 71464695



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700665**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Maria Odilma Oliveira Castro, CPF nº 188.471.611-34, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria Odilma Oliveira Castro.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção

PROCESSO nº: 71463940.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700666**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Maria Ivaneuma Barbosa de Miranda, CPF190.146.788-97, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria Ivaneuma Barbosa de Miranda.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção

PROCESSO nº: 71465292.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700669**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de João Perdigon Iglezias, CPF 133.603.101-87 visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e João Perdigon Iglezias,

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 990,05 (novecentos e noventa reais e cinco centavos), acrescido de Auxílio Transporte..

PROCESSO nº: 71465993



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700673**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Maria da Conceição Pereira Silva, CPF 213.605.021-49, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria da Conceição Pereira Silva.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Hum mil e setenta e seis e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71460487



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700678**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Iracema Paula de Almeida Alves, CPF 194.344.991-00, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Iracema Paula de Almeida Alves.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 990,05 (Novecentos e noventa reais e cinco centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71462404



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700679**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Izabel Alves de Queiroz, CPF 416.453.161-49, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Izabel Alves de Queiroz.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Hum mil e setenta e seis e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71460517



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700687**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Sônia Regina Alves de Souza, CPF 315.187.887-34, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Sônia Regina Alves de Souza.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção.

PROCESSO nº: 71449971



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700688**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Odilon Mendonça de Oliveira Júnior, CPF 873.951.261-49, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Odilon Mendonça de Oliveira Júnior.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção

PROCESSO nº: 71449483.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700689**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Luzia da Silva Venancio, CPF 198.638.021-15, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Luzia da Silva Venancio.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 990,05 (Novecentos e noventa reais cinco centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71460541



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700690**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Sônia Maria Borges Alves, CPF 170.134.565-09, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Sônia Maria Borges Alves.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção

PROCESSO nº: 71465764.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700693**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Pericles Mezeth Alencar, CPF 394.440.071-20, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Pericles Mezeth Alencar.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção.

PROCESSO nº: 71450091



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700696**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Erlane Santana, CPF 439.559.911-72, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Erlane Santana.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 2.298,47 (Dois mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Auxílio Locomoção.

PROCESSO nº: 71449408



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700701**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Pedrina de Sousa Barros da Silva, CPF 352.356.913-34, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Pedrina de Sousa Barros da Silva.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 990,05 (Novecentos e noventa reais e cinco centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71464725



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700702**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Maria de Fátima Ferreira Silva, CPF 692.983.431-91, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria de Fátima Ferreira Silva.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Hum mil e setenta e seis e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71462447



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700708**

DATA: 30/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Paulo Sergio Miguel, CPF 288.330.826-87, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Paulo Sergio Miguel.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 990,05 (Novecentos e noventa reais e cinco centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO n°: 71464784



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700709**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Silma Dalva de Castro, CPF 940.627.901-06, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Silma Dalva de Castro.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Hum mil e setenta e seis e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 71464563



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700710**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Gilda Pereira Braga Gomes, CPF 198.442.801-25, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Gilda Pereira Braga Gomes.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Hum mil e setenta e seis e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO n°: 71462684



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700713**

DATA: 29/08/2017

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de trabalho por tempo determinado de Ana Maria de Fátima Oliveira Borges, CPF 100.233.991-04, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Ana Maria de Fátima Oliveira Borges.

VENCIMENTO: O vencimento mensal da contratação é de R\$ 1.076,42 (Hum mil e setenta e seis e quarenta e dois centavos), acrescido de Auxílio Transporte.

PROCESSO nº: 41460525



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2017

- 1.DATA: 13/09/2017
- 2.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa Serviços e Produtos Ômega Ltda - EPP.
- 3.OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em confecção de carimbos e fornecimento de suprimentos (refil para almofada) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital de Pregão Eletrônico nº 024/2016 e seus anexos.
- 4.PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Serviço.
5. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente a prestação de serviços e equipamentos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 25.508,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e oito reais).
- 6.DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
- 7.PROCESSO nº: 65293161/2016.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2017

- 1.DATA: 31/08/2017
- 2.FUNDAMENTO: Este Contrato fundamenta-se no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993
- 3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA.
- 4.OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua SC 32, Qd. 83, Lts. 01 e 02, 19 e 20, Bairro São Carlos, nesta Capital, para funcionamento do CMEI Beija Flor II.
- 5.PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura, por 04 (quatro) meses a partir de 1º de setembro de 2017.
6. VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de R\$ 3.657,67 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta.
- 7.PROCESSO nº: 70742675/2017.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2017

1.DATA: 31/08/2017

2.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE/SME, e a ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA

3.FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93.

4.OBJETO: O objeto deste Contrato é a locação do imóvel situado à Rua BV-25, esquina com Rua BV-20, Qd. 30, Lts. 01 e 02, 19 e 20, Área IV, Bairro Boa Vista, nesta Capital, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Boa Providência.

5.DO PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2017.

6.PREÇO DA LOCAÇÃO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de R\$ 4.652,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos Nº 044/2017, expedido pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta.

7.DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Estima-se em R\$ 55.824,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) o valor do presente Contrato.

8.PROCESSO nº: 69606351/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 062/2017

*Publicação da Resolução 01/2017, sobre
tombamento da área da Colônia Santa Marta.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11 letra “C”, Art.13, Letra “T”, Art.32 e Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, e ainda, com base na Lei 7.164 de 04 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a proteção e preservação do patrimônio histórico e artístico do Município e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Mandar publicar a Resolução 01/2017 do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, sobre o tombamento do conjunto arquitetônico e as edificações da denominada Colônia Santa Marta, localizada na GO-403 Km, neste município.

Art.2º. Ficam os interessados notificados, conforme Art.17 §1º, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso conforme §4º da mesma lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Kleber Adorno

Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 67419332/2016

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 70038579/2017

PROPONENTE: MÔNICA GOMES DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 990/2017- GAB

Com base no Parecer n° 647/2017 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **MEUS VERSOS**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto n° 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto n° 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2017.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre tombamento do conjunto arquitetônico e edificações, assim como os espaços destinados às manifestações artísticas – culturais e religiosas pertencentes a área denominada Colônia Santa Marta, localizado na área do HDS – Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta, na quadra área do HDS – Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta, situado na Rodovia GO 403, Km 8, CEP 74.735-600.

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7.164 de 14 de dezembro de 1992, Art. 17, § 3º “Impugnado o tombamento, sobre ele se manifestará o respectivo relator, seguindo-se a decisão do Conselho que, formaliza em Resolução, será publicada no Diário Oficial.” § 4º “Dessa Resolução caberá recurso ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no prazo de 10 (dez) dias e § 5º “Examinado o recurso pelo Secretário e se este decidir pela efetivação do tombamento, o processo será submetido à homologação do Prefeito, e em seguida publicado no Diário Oficial do Município”. Considerando que houve impugnação via Ofício Nº 854/2016, datado de 08/07/2016, páginas 53 a 55 dos autos e diante da referida impugnação o Conselho em Reunião Ordinária no dia 05/10/2016, ratificou o parecer do relator nº 0039/2016 – GERPAT / SECULT, páginas: 57 a 59, conforme constas no Parecer 008, na página nº 60. E ainda de seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 296 de 1º de fevereiro 1994, considerando também o Processo nº 66258696, Nome: COMPPHICACIGO, Assunto: Requerimento e o Parecer nº 008/2016 COMPPHICACIGO, aprovado em reunião no dia 13/04/2016, resolve:

Art. 1º- tombar o conjunto arquitetônico e as edificações, assim como os espaços destinados às manifestações artísticas – culturais e religiosas pertencentes a área denominada Colônia Santa Marta, localizado na quadra área do HDS – Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta, situado na Rodovia GO 403 Km 8, CEP 74.735-600, por abrigar em seu espaço toda a trajetória histórica e cultural do tratamento da hanseníase na capital do estado. Aquele espaço registra a saga goiana, precursora no atendimento às vítimas da doença e seus descendentes que foram também vitimados, por receberem como herança traumas que marcaram várias gerações, impregnando aos “herdeiros dos hansenianos um rastro de abandono, preconceito e sofrimento.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Art. 2º - esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Goiânia, 20 de março de 2017.

Elizabeth Abreu Caldeira Brito

Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da
Cidade de Goiânia





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1358/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA CLINICA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física **FERNANDO CESAR DE QUEIROZ**, CPF Nº. 467.241.251-20 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 18 dias do mês de setembro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

DESPACHO PRES./IMAS: Nº 2065/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Consultas Médicas, Audiometria tonal, vocal, impedanciometria, vecto-eletronistagmografia, pares craniano, pesquisa de potencial evocados, conforme fls 21, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **ARLINDO RIBEIRO SILVA E CIA LTDA** CNPJ Nº 01.525.786/0001-17, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 25 dias do mês de setembro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 2073/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de CONSULTAS E EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA, E CLINICA MEDICA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **SOOA SOC OTOR OTON E AUDIOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ Nº 37.872.223/0001-59, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 15 dias do mês de setembro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 2081/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de OFTALMOLOGIA, CONSULTAS ELETIVA E DE URGENCIA, EXAMES E CIRURGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **INSTITUTO DE CIRURGIA E LASER LTDA**, CNPJ Nº 01.757.410/0001-44,, no valor estimado de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 14 dias do mês de setembro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 2110/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de doppler obstetrico, doppler de carotidas e vascular, ecocardiograma transtoracico (neonatal, pediatrico, adulto), ecografia fetal, eletrocardiograma, ultra som geral, laboratorio, urodinamica, peniscopia, conforme fls. nº 07 e 30 do processo de credenciamento nº 69515771, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **CLINICA JARDIM GOIÁS LTDA**, CNPJ Nº 00.090.278/0001-05, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 19 dias do mês de setembro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

ERRATA

No Termo de Pagamento do Antônio Martins Filho e o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6629, de 10 de agosto de 2017, ocorreu um erro quanto ao número do Termo.

Assim, sem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“Contratado: **Antônio Martins Filho**, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua Rio Verde, Nº 681, Campinas, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 130.640.021-04, CRM 3729, **Termo de Pagamento Pessoa Jurídica nº. 474/2017**.

Agora, leia-se:

“Contratado: **Antônio Martins Filho**, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua Rio Verde, Nº 681, Campinas, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 130.640.021-04, CRM 3729, **Termo de Pagamento Pessoa Jurídica nº. 792/2017**.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

Publique-se.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente - IMAS
Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, quadra.75, lts. 18/20nº 1413, St. Central
Goiânia – GO. CEP: 74025-125 - Tel.: 55 62 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

ERRATA

No Termo de Pagamento do **Cecílio Sagi Jorge Elias** e o **Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6622, de 01 de agosto de 2017, ocorreu um erro quanto ao número do Termo.

Assim, sem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“Contratado: **Cecílio Sagi Jorge Elias**, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Av. Tocantins, Nº1342, QD. 38-A, LT.14, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 169.237.151-72, CRM 4994, **Termo de Pagamento Pessoa Jurídica nº. 475/2017**.

Agora, leia-se:

“Contratado: **Cecílio Sagi Jorge Elias**, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Av. Tocantins, Nº1342, QD. 38-A, LT.14, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 169.237.151-72, CRM 4994, **Termo de Pagamento Pessoa Jurídica nº. 772/2017**.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

Publique-se.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente - IMAS
Decreto nº 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS

ERRATA

No **Termo de Pagamento do Ronei Goulart de Oliveira** e o **Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6629, de 10 de agosto de 2017, ocorreu um erro quanto ao número do Termo.

Assim, sem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“Contratado: **Ronei Goulart de Oliveira**, médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 04, Qd. 74, Lt. 7-E, nº1335, Setor Central, Goiânia – GO, inscrita no CPF sob o Nº 124.394.791-87, CREMEGO 4286, **Termo de Pagamento Pessoa Jurídica nº. 451/2017**.

Agora, leia-se:

“Contratado: **Ronei Goulart de Oliveira**, médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 04, Qd. 74, Lt. 7-E, nº1335, Setor Central, Goiânia – GO, inscrita no CPF sob o Nº 124.394.791-87, CREMEGO 4286, **Termo de Pagamento Pessoa Jurídica nº. 794/2017**.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

Publique-se.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente - IMAS

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, quadra.75, lts. 18/20nº 1413, St. Central
Goiânia – GO. CEP: 74025-125 - Tel.: 55 62 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 707/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: CRT CENTRO DE TRATAMENTO RADIOLOGICO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua T 55, nº 741, Setor Bueno, CEP 74.215-170, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 11.426.304/0001-31, neste ato representado por, Luciana Peclat de Paula Alvares Correa, CPF Nº811.931.141-87.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de: SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA E CONSULTAS, conforme especificado nas fls. 024/047, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 1829/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 4.000.000.00 (Quatro milhões de reais).

1.3 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 8 do Edital nº 002/2016. .

Goiânia, 25 de setembro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 748/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: INSTITUTO DE CIRURGIA E LASER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida T2, Nº 435, Quadra 91, Lote 05, Setor Bueno, CEP 74.210-010, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 01.757.410/0001-44, neste ato representado por **MARCOS PEREIRA DE AVILA**, CPF Nº 548.300.877-49.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas **OFTALMOLOGIA, CONSULTAS ELETIVA E DE URGENCIA, EXAMES E CIRURGIA**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico **CHEADV/IMAS Nº 1967/2017**, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

1.3 VIGÊNCIA: - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 8 do Edital nº 002/2016.

Goiânia, 22 de setembro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
091/2016**

CRENCIANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS sediado em Goiânia - Estados de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, pelo seu presidente SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

CRENCIADO: INOVA CENTRO DE SAÚDE ORAL – ME, estabelecida na Rua 1136, n. 246, Quadra 240, Lote 17/18, Edifício Personalité – sala 402 e 403, Setor Marista, CNPJ sob o nº 22.081.982/0001-26, neste ato representado pelo sócio RAFAEL PORTUGAL BUENO FERREIRA, CPF nº 809.979.021-91

1- OBJETO:

1.1- Anulação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 091/2016, para a prestação de serviços de saúde na área de Endodontia, Periodontia, cirurgia, dentística, prevenção, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2016.

2- FUNDAMENTO:

2.1- O presente termo de anulação fundamenta-se no DESPACHO/DILIGÊNCIA-CGM nº 0643/2017; Lei 8.666/93 e súmulas 346 e 473, STF;

3- DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE:

3.1- **Fica anulado** o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 091/2016, firmado entre o **IMAS** e a empresa **INOVA CENTRO DE SAÚDE ORAL-ME**, para todos os efeitos legais.

Goiânia, 21 de setembro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 069/2015 –
DIR.C**

PROCESSO Nº 61508911/2015

CONTRATANTES: PRESTADORA DE SERVIÇO NACIONAL LTDA - ME e Companhia de Urbanização de Goiânia – **COMURG**

DATA: Goiânia, 16 de agosto de 2017

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE – Juvenil Fernandes dos Passos - **SÓCIO**
COMURG – Denes Pereira Alves – **PRESIDENTE** e Ormando José Pires Júnior – **DIRETOR OPERACIONAL**

FINALIDADE: Rerratificação de cláusula e prorrogação de prazo

VALOR DO ADITIVO: Inalterado

PRAZO: Doze (12) meses.

FORO: Goiânia – GO.

Denes Pereira Alves
PRESIDENTE

Ormando José Pires Júnior
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AURELIO DE MELO BARBOSA ME, CNPJ/CPF Nº 28.067.329/0001-99, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Prestação de serviços em: atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, promoção de vendas, instalação e manutenção elétrica, instalação de antenas e equipamentos de comunicação e comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, desenvolvida (s) na Avenida Anhanguera, nº 2507, Quadra: A1, Lote: 14, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-010, Goiânia - GO.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIAS - TEATRO INACABADO, CNPJ/CPF nº 01.405.794-0007-21, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **71653414**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; produção musical; produção de espetáculos de danças; produção teatral, desenvolvida (s) na (Av /Rua) Anhanguera, Quadra: P71, Lote: 01, nº 7030, Setor dos Funcionários, Goiânia, Go.

SO HYUNDAI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ/CPF nº 18.941.668/0001-07, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, desenvolvida(s) na Avenida C 12, Quadra: 85, Lote: 10, nº 312, Setor Sudoeste, Goiânia, Go.